

Boletim de Serviço

N. 321, 13 de Janeiro de 2023

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

hu HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
DA UFGD

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
RESOLUÇÃO N. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - Homologar a resolução 001/202.....	5
RESOLUÇÃO N. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	5
RESOLUÇÃO N. 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO DOS CALABORADORES A FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE	5
RESOLUÇÃO N. 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SAÚDE INDÍGENA	6
RESOLUÇÃO N. 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR MANUAL DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISAS CIENTÍFICAS NO ÂMBITO DO HU-UFGD/Ebserh	6
RESOLUÇÃO N. 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR MANUAL DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E RECOMENDAÇÕES NUTRICIONIAS EM PEDIATRIA.....	6
RESOLUÇÃO N. 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE NOTIFICAÇÃO DE PACIENTE COM SUSPEITA DE MORTE ENCEFÁLICA	7
RESOLUÇÃO N. 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE BLOQUEIOS DE LEITOS PARA INTERNAÇÃO	7
RESOLUÇÃO N. 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.....	7
RESOLUÇÃO N. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE BUSCA ATIVA DE POSSÍVEL DOADOR DE ÓRGÃOS.....	8
RESOLUÇÃO N. 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PROTOCOLO DE VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO	8
RESOLUÇÃO N. 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PROTOCOLO DE VISITA DE MENOR DE IDADE NA UTI ADULTO	8
RESOLUÇÃO N. 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO.....	9
RESOLUÇÃO N. 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE AGENDAMENTO DE CIRURGIA POR DEMANDA JUDICIAL.....	9
RESOLUÇÃO N. 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS 2022 - 2023.....	Erro! Indicador não definido.
SUPERINTENDÊNCIA	10
PORTARIA N. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DIVULGAR A COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DA BRIGADA DE INCÊNDIO	10
PORTARIA N. 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – RECOMPOR O COMITÊ TRANFUSIONAL	13
PORTARIA N. 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
PORTARIA N. 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022	16
PORTARIA N. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO.....	21

PORTARIA N. 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR MARCELLA MACHADO MOURA PARA ATUAR COMO PREPOSTO CREDENCIADO DA EBSERH	21
PORTARIA N. 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	22
PORTARIA N. 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS	22
PORTARIA N. 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR DEFENSORA DATIVA.....	23
PORTARIA N. 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS.....	23
PORTARIA N. 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	25
PORTARIA N. 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2022	26
PORTARIA N. 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	28
PORTARIA N. 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	30
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	31
PORTARIA N. 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	31

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - Homologar a resolução 001/202

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Homologar a resolução 001/2023 emitida *ad referendum*

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **REGIMENTO - REG.CIHDOTT.001 - REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES – CIHDOTT**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO DOS CALABORADORES A FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROCEDIMENTO / ROTINA - POP.USOST.006 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO DOS COLABORADORES A FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SAÚDE INDÍGENA

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **REGIMENTO - REG.NSI.001 - REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SAÚDE INDÍGENA- NSI**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR MANUAL DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISAS CIENTÍFICAS NO ÂMBITO DO HU-UFGD/Ebserh

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **MANUAL - MA.UGPESQ.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISAS CIENTÍFICAS NO ÂMBITO DO HU-UFGD/Ebserh**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR MANUAL DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E RECOMENDAÇÕES NUTRICIONIAS EM PEDIATRIA

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **MANUAL - MA.UNUT.001 - MANUAL DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS EM PEDIATRIA DO HU-UFGD/EBSERH**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE NOTIFICAÇÃO DE PACIENTE COM SUSPEITA DE MORTE ENCEFÁLICA
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROCEDIMENTO / ROTINA - POP.CIHDOTT.001 - NOTIFICAÇÃO DE PACIENTE COM SUSPEITA DE MORTE ENCEFÁLICA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE BLOQUEIOS DE LEITOS PARA INTERNAÇÃO
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROCEDIMENTO / ROTINA - POP.NIR.001 - BLOQUEIOS DE LEITOS PARA INTERNAÇÃO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **REGIMENTO - REG.CSAE.001 - REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE BUSCA ATIVA DE POSSÍVEL DOADOR DE ÓRGÃOS

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROCEDIMENTO / ROTINA - POP.CIHDOTT.002 - BUSCA ATIVA DE POSSÍVEL DOADOR DE ÓRGÃOS**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PROTOCOLO DE VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROTOCOLO - PRT.UTIAD.004 - VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

RESOLUÇÃO N. 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PROTOCOLO DE VISITA DE MENOR DE IDADE NA UTI ADULTO

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROTOCOLO - PRT.UTIAD.005 - VISITA DE MENOR DE IDADE (CRIANÇA/ADOLESCENTE) NA UTI ADULTO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PLANO - PL.CLP.001 - PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - APROVAR POP DE AGENDAMENTO DE CIRURGIA POR DEMANDA JUDICIAL
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 12/01/2023,

RESOLVE:

Aprovar, **PROCEDIMENTO / ROTINA - POP.DE.UBCME.058 - AGENDAMENTO DE CIRURGIA POR DEMANDA JUDICIAL**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA N. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DIVULGAR A COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DA BRIGADA DE INCÊNDIO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a composição atualizada da Brigada de Incêndio no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Nome	Documento	Treinamento
Alisson Ribas Cirqueira	898.XXXXXX-04	Reciclagem
Amanda Suzi Quaesner	067.XXXXXX-36	Reciclagem
Ana Paula Fonseca Dos Santos	905.XXXXXX-15	Reciclagem
Avirlei Luiz Malvessi	892.XXXXXX-20	Reciclagem
Bruna Roberta Cavalcante Dos Santos	032.XXXXXX-55	Reciclagem
Bruno Eric Pereira	713.XXXXXX-97	Reciclagem
Caio César de Souza Campinas	023.XXXXXX-22	Reciclagem
Camila Vieira Oliveira	023.XXXXXX-20	Reciclagem
Cássio Rodolfo da Silva Mota	010.XXXXXX-77	Reciclagem
Cleone De Souza Correia	006.XXXXXX-65	Reciclagem
Cristhiane Rossi Gemelli	719.XXXXXX-87	Reciclagem
Cristiane Mayumi Miyabara	949.XXXXXX-68	Reciclagem
Cristiane Nava Duarte	788.XXXXXX-04	Reciclagem
Danielly Vieira Capoano	007.XXXXXX-59	Reciclagem
Dhiannifer De Souza Da Silva Santos	015.XXXXXX-58	Reciclagem
Diego Da Silva Teixeira	083.XXXXXX-08	Reciclagem
Dulce Mara Santos Da Silva	945.XXXXXX-68	Reciclagem
Eliane Bergo De Oliveira De Andrade	024.XXXXXX-21	Reciclagem
Elizangela Mendonça Godoy	000.XXXXXX-51	Reciclagem
Érika Leite Ferraz Libório	016.XXXXXX-61	Reciclagem
Eusania Marcia Nascimento	033.XXXXXX-41	Reciclagem
Flavio Felipe Soares Da Silva	007.XXXXXX-07	Reciclagem
Franciele Gonçalves dos Santos	029.XXXXXX-00	Reciclagem
Gessica Linhares Melo	025.XXXXXX-74	Reciclagem
Gessika Moreira Belarmino Costa	032.XXXXXX-26	Reciclagem
Indonesio Calegari	305.XXXXXX-82	Reciclagem
Ivan Belarmino De Lima	607.XXXXXX-04	Reciclagem
Ivanete Damer	588.XXXXXX-68	Reciclagem
Joaquim Junio Do Valle	722.XXXXXX-04	Reciclagem
Joaquina Batista Rodrigues De Souza	583.XXXXXX-68	Reciclagem
Josiane Ribeiro dos Santos Santana	036.XXXXXX-07	Reciclagem

Josineide De Jesus Braz	575.XXXXXX-34	Reciclagem
Kercia Carine Cardoso Mendes	048.XXXXXX-83	Reciclagem
Laura Cyrineu Munhoz e Silva	149.XXXXXX-36	Reciclagem
Laura Venialgo Escobar	047.XXXXXX-00	Reciclagem
Luciano Ribeiro Da Silva	957.XXXXXX-34	Reciclagem
Marcella Machado Moura	734.XXXXXX-78	Reciclagem
Maria Luzinei Bernardo Da Silva	366.XXXXXX-00	Reciclagem
Maurício Hidemi Shimada	000.XXXXXX-73	Reciclagem
Miguel Augusto Machado De Araujo	000.XXXXXX-79	Reciclagem
Mila Garcia de Mello Souza Oliveira	919.XXXXXX-97	Reciclagem
Natália Maria Martino	025.XXXXXX-55	Reciclagem
Nedson Lechner da Silva	899.XXXXXX-91	Reciclagem
Patrick Da Silva Gutierrez	948.XXXXXX-00	Reciclagem
Rafaele Carla Pivetta De Araujo	015.XXXXXX-10	Reciclagem
Renata Esteves Moraes	608.XXXXXX-72	Reciclagem
Rodrigo Donizetti de Souza	028.XXXXXX-28	Reciclagem
Rosângela Gonçalves De Paula	365.XXXXXX-68	Reciclagem
Roseli Da Silva	297.XXXXXX-11	Reciclagem
Rozivane Pinheiro Da Silva	975.XXXXXX-15	Reciclagem
Samuel Eliodoro Dos Santos	021.XXXXXX-09	Reciclagem
Tania Mara de Oliveira Lima	446.XXXXXX-91	Reciclagem
Ubirajara Medeiros Costa	868.XXXXXX-68	Reciclagem
Ulisses Dos Santos	026.XXXXXX-03	Reciclagem
Vanderlei Gandine Ramos	024.XXXXXX-39	Reciclagem
Vanderleia Alves Rodrigues	690.XXXXXX-04	Reciclagem
Willsef Osmar Zarske Barbosa	898.XXXXXX-04	Reciclagem

Nome	Documento	Treinamento
Ailton Monteiro Lira	855.XXXXXX-78	Formação
Alessandra Regina Kretschmer	007.XXXXXX-96	Formação
Alessandra Rigo Pinheiro de Reus	013.XXXXXX-31	Formação
Aline Decari Marchi	034.XXXXXX-00	Formação
Ana Isaura Correa dos Santos	297.XXXXXX-70	Formação
André Ronchoni Salmazo	006.XXXXXX-78	Formação
Andressa Leite Ferras de Melo	787.XXXXXX-53	Formação
Camila Franco	043.XXXXXX-71	Formação
Carmen Célia Neves de Souza	268.XXXXXX-53	Formação
César Gabriel Barbosa Cegato	058.XXXXXX-84	Formação
Cleber Massato Toda	784.XXXXXX-53	Formação
Dalva Rosa Mariana de Freitas	368.XXXXXX-25	Formação
Daniele Quadros Marques	000.XXXXXX-77	Formação
Debora Maria da Silva Radai	995.XXXXXX-34	Formação
Denise Pereira de Melo	065.XXXXXX-90	Formação
Edenilce da Silva Leite	805.XXXXXX-87	Formação

Eli Carlos Costa dos Santos	033.XXXXXX-00	Formação
Eliane Ribeiro Dias Moraes	759.XXXXXX-91	Formação
Enoque Pereira de Oliveira Neto	652.XXXXXX-00	Formação
Evânia Mary da Rosa Aquino	991.XXXXXX-68	Formação
Fabio Lester Alves Colman	931.XXXXXX-87	Formação
Gabriela Spacov Ribeiro	033.XXXXXX-43	Formação
Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral	856.XXXXXX-10	Formação
Gerson Heraclides Silva de Almeida	014.XXXXXX-67	Formação
Gezeane Alves de Castro Soares	003.XXXXXX-69	Formação
Huama Monteiro de Brito	070.XXXXXX-03	Formação
Janaína Narcizo Rodrigues	024.XXXXXX-83	Formação
Jefferson Teodoro de Assis	023.XXXXXX-32	Formação
Jonathan Alves dos Santos Borges	065.XXXXXX-06	Formação
Jules Alan	018.XXXXXX-89	Formação
Kaio Guilherme Campos	050.XXXXXX-00	Formação
Keila Paulino Pinheiro Maciel	014.XXXXXX-69	Formação
Kelly Avila Antunes Monqueiro	025.XXXXXX-51	Formação
Leonildo Gilmar Coenga Carvalho	036.XXXXXX-09	Formação
Leonora Correa da Costa de Marchi	873.XXXXXX-20	Formação
Lituanea Nery Medeiros Ribeiro Pinto	065.XXXXXX-05	Formação
Mara Raquel Lima Coimbra	404.XXXXXX-15	Formação
Maria Lourdes dos Santos	554.XXXXXX-59	Formação
Maria Rosania Claudino Emmel	701.XXXXXX-15	Formação
Marilda Avelino dos Santos	003.XXXXXX-02	Formação
Mirele Aparecida Schwengber	501.XXXXXX-87	Formação
Nathalie Gaebler Vasconcelos	316.XXXXXX-56	Formação
Nilma Alves de Almeida Venâncio	614.XXXXXX-72	Formação
Pamela Santos Almagro da Silva	731.XXXXXX-72	Formação
Paulo Alves Bezerra Moraes	971.XXXXXX-15	Formação
Paulo Sérgio Correa Amarilha	002.XXXXXX-17	Formação
Rafael Lacerda Silva	096.XXXXXX-66	Formação
Ravena Vaz Feitosa Castelo Branco	009.XXXXXX-90	Formação
Rodrigo Alexandre Teixeira	894.XXXXXX-04	Formação
Rosani Hatsumi Morikawa	031.XXXXXX-74	Formação
Rubia Pereira Resende	793.XXXXXX-53	Formação
Salvina Cardozo de Sá	475.XXXXXX-49	Formação
Sheila Alves da Mota	323.XXXXXX-88	Formação
Silvana Dias Correa Godói	169.XXXXXX-85	Formação
Simone Heringer de Souza Ribeiro	847.XXXXXX-34	Formação
Solange Maria de Oliveira	780.XXXXXX-34	Formação
Solange Moreira Ferreira	528.XXXXXX-72	Formação
Suellen Matias da Silva	322.XXXXXX-84	Formação
Thamiris Leal Coimbra	059.XXXXXX-11	Formação
Thanize Conticeli Teodosio de Oliveira	852.XXXXXX-72	Formação
Valdecir Santana	069.XXXXXX-81	Formação
Valeska Lopes Pereira	016.XXXXXX-22	Formação

Vanessa Rodrigues Moraes Delgado	695.XXXXXX-00	Formação
Yasmim Anayr Costa Ferrari	056.XXXXXX-96	Formação
Ynara dos Santos Silva	010.XXXXXX-93	Formação

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – RECOMPOR O COMITÊ TRANFUSIONAL O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Recompore o Comitê Transfusional do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Presidente - Daniel Salas Steinbaum

Vice-presidente - Jean Wilson Mota

Secretária - Janaina Carlem Amorim

Membros:

Graciela Mendonça dos Santos Bet

Leonora Correa da Costa de Marchi

Cinthia Bocatti

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada

no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços referente ao pregão nº 34/2022, cujo objeto aquisição centralizada de materiais comuns, mobiliário geral e equipamentos de logística, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155007 nº 34/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Aparício Moreira Filho	21xxxx9	Analista Administrativo
Substituto	Mauro Luiz Noguti Horbach	15xxxx0	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Patrick Rojas Gonçalves	11xxxx7	Assistente Administrativo
Substituto	Mauro Luiz Noguti Horbach	15xxxx0	Assistente em Administração

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 10 de janeiro de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2022¹, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, para fins de atendimento às necessidades do HU-UFGD, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 30/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Josiclari Mota Carbonari	21***15	Assistente Administrativo
Substituto	Cristiane Stolte	16***84	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Cristiane Stolte	16***84	Assistente em Administração
Substituto	Maikson Luiz Vargas Fribel	22***40	Assistente em Administração

XI - Fiscal Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Gabriela Vilela dos Santos Mantovani	15***26	Administradora

III - Fiscal setorial da Unidade Diagnóstico por Imagem:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Aline Tiago de Freitas Fidelis	21***76	Chefe da Unidade Diagnóstico por Imagem

IV - Fiscal setorial da Unidade de Ambulatório:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Fabricia Becker Erani	21***94	Enfermeira oncologia /Chefe da Unidade de Ambulatório

V - Fiscal setorial da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Laiz Gabriela Giunco	22***12	Técnica de laboratório

VI - Fiscal setorial da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial/Núcleo Interno de Regulação:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Dayane Leme Queiroz	21***70	Enfermeira

VII - Fiscal setorial da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Kerly da Silva Barbosa	27***55	Chefe da Unidade de Contratação e Processamento da Informação Assistencial

VIII - Fiscal setorial da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Eliane Bergo de Oliveira de Andrade	22xxx55	Enfermeira

IX - Fiscal setorial da Gerência de Ensino e Pesquisa:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Jakeline Cavalcante Barbosa Flores	18***09	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

X - Fiscal setorial Superintendência:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Bianca Cristina Bon Bornschlegell	33***48	Assistente Administrativo

XI - Fiscal setorial da Unidade de Saúde da Mulher:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Daniele Moreira de Lima	22***68	Enfermeira obstétrica

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;
- IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.
- X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;
- XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.
- XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;
- V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹ A íntegra do contrato assinado está disponível em
acesse <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016>.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**PORTARIA N. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,**
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada
no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro
de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **MARCELLA MACHADO MOURA**, portadora do CPF nº. 734.020.***-**, matriculada no SIAPE sob o nº. 222****, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0025103-83.2022.5.24.0021, ajuizada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER E OUTROS em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**PORTARIA N. 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR MARCELLA MACHADO MOURA PARA ATUAR
COMO PREPOSTO CREDENCIADO DA EBSERH
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,**
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada
no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro
de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **MARCELLA MACHADO MOURA**, portadora do CPF nº. 734.020.***-**, matriculada no SIAPE sob o nº. 222****, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0025103-83.2022.5.24.0021, ajuizada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER E OUTROS em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jean Wilson Mota, matrícula Siape nº 181xxxx, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Recompôr a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Fernanda Alves Luiz Rodrigues - UACAP - SIAPE **421** **Presidente;**

Gabrielle Leite dos Santos - UGQSP- SIAPE **212** **Vice-presidente;**

Elimar Mayara de Almeida Menegotto - UCIR- **Secretária.**

Demais membros:

Ulisses dos Santos - SIAPE **369** -CCO;

Natália Hoefle - SIAPE **883** -UTIN;

Lucia Helaynn Penha de Souza Franco - SIAPE **470** UBCME;

Regilene Monteiro de Araújo Bordin - SIAPE **375** UMULTI;

Luciana Comunian - Núcleo de Saúde Indígena.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**PORTARIA N. 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR DEFENSORA DATIVA
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,**
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **STÉPHANE DURAND SANTOS**, Matrícula SIAPE n. 10XXX16, *Enfermeira - Assistencial*, lotado no HU-UFGD; para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23529.013016/2022-42, instaurado pela Portaria nº 383, de 18 de outubro de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 305, de 01 de novembro de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**PORTARIA N. 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,**
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para aquisição de medicamentos e demais insumos em atendimento às demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Ariadne de Santana Tolosa Pedroso SIAPE 21xxx01, Integrante técnica, Coordenadora;

Danilo Correia de Arruda SIAPE 22xxx46, Integrante demandante;

Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 18xxx53, integrante administrativo

Karla Vieira dos Santos Posca SIAPE 17xxx96, substituto do integrante administrativo

Art. 3º Compete à EPC:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

Definição dos prazos para análise de amostras;

Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Superintendência HU-UFGD.

Art. 6º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

- Jessica Savian Bianchin, Fisioterapeuta, Unidade Multiprofissional;
- Cristiane Stolte, Assistente Administrativo, Unidade de Serviços Gerais;
- Laura Cyrineu Munhoz e Silva, Pedagoga, Unidade da Criança e do Adolescente;
- Cinthia Kogempa Cavalcanti, Técnica em Enfermagem, Unidade de Saúde da Mulher;
- Gisele Peixoto Sandoná, Fisioterapeuta, Unidade Multiprofissional;
- Denise Pereira de Melo, Técnica em Enfermagem, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- Cleber Massato Toda, Técnico em Farmácia, Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- Flavio Felipe Soares da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Secretário;
- Dayane Lemes Queiroz, Enfermeira, Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial;
- Cristiane Nava Duarte, Farmacêutica, Unidade de Nutrição Clínica;
- Carmen Celia Neves de Souza, Enfermeira, Unidade de Saúde da Mulher;
- Sheila Alves da Mota, Técnica em Enfermagem, Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Alessandra de Oliveira Queiroz, Assistente Administrativo, Unidade de Administração de Pessoal;
- Rodrigo Alexandre Teixeira, Enfermeiro, Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Leonardo Saboia Paz, Enfermeiro, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Stéphane Durand Santos, Enfermeira, Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;
- Juliana Custodio Lopes, Enfermeira, Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial;
- Talyne Francisca Ferraz Nogueira Moraes, Enfermeira, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

- Susana Lucia de Oliveira Crispim, Técnica em Enfermagem, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
- Gabrielle Leite dos Santos Rosa, Enfermeira - Auditoria e Pesquisa, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- Marcos Alexandre Matos Marques, Analista de Tecnologia da Informação - Processos, Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2022
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,
 no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº [20/2022]¹, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 201057 nº 08/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Alessandro Carvalho Da Fonseca	22XXX92	Analista de Tecnologia da Informação
Substituto	Filipe Augusto Lins Martins	17XXX28	Analista de Tecnologia da Informação

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	André Fernando Pereira	22XXX41	Analista de Tecnologia da Informação
Substituto	Leandro Marcel Freitas e Santos	21XXX61	Técnico em Informática

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Wesley Batista Akahoshi	16XXX93	Assistente em Administração

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em
acesse <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016>.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada

no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Recompôr o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoal (CPDP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes da Superintendência:

Alessandro Teixeira de Andrade (titular);

Filipe Augusto Lins Martins (suplente).

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Raquel Bressan de Souza(titular);

Olivia Borgo de Matos (suplente).

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri (titular);

Lillian Dias Castilho Siqueira (suplente).

Representantes da Gerência Administrativa:

Jaynara Priscila da Silva Lima (titular);

Patrícia Carneiro Barbosa (suplente).

Representantes dos empregados de cargo de nível superior:

Francisco Rodrigues Martins (titular);

Graziana Silva Cerqueira Ferreira (suplente).

Representantes dos empregados de cargo de nível técnico:

Natallia Maria Martino Xavier (titular);

Lucivânia Marques da Silva Salviano (suplente).

Representantes dos empregados de cargo de nível médio:

Cleuza Lima Nunes (titular);

Avirlei Luiz Malvessi (suplente).

Art. 2º O Comitê será coordenado pela colaboradora **Jaynara Priscila da Silva Lima** e terá como secretária a colaboradora **Patrícia Carneiro Barbosa**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - RECOMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Recompor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: Rafaela Carla Pivetta - **Secretária**

- Pedro Henrique Érnica

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Micheli Guardiano Torres Fontes;

Representante da Gerência Administrativa: Rose Aparecida Assumpção;

Representante da Divisão de Enfermagem: Jefferson Teodoro de Assis;

Representante médico: Ligia Batista Lobo

Representante da Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar: Márcia Strassburger Araújo;

Representante da Chefia da Unidade de Dispensação Farmacêutica: Andressa Leite Ferraz de Melo- **Presidente**

Representante da Chefia da Unidade de Farmácia Clínica: Magda Laíse Oliveira Tanaka

Representante da Chefia da Unidade de Abastecimento Farmacêutico: Ariadne de Santana Tolosa;

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Ellen Daiane Biavatti De Oliveira Algeri.

Representante do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde: Junio Eduvirgem.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 – APROVAR PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão **POP.UMULTI.046 - UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA SBAR NA PASSAGEM DE PLANTÃO DOS FISIOTERAPEUTAS DO HU-UFGD – VERSÃO 01**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acesso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/superintendencia-1>

TIAGO AMADOR CORREIA